



**EDITAL Nº 003/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2014-2015**

O DIRETOR-GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CAMPUS SORRISO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.498, de 25 de novembro de 2011, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2011, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Monitoria referente ao período letivo de 2014 e 2015 do IFMT *Campus Sorriso*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital interno em consonância com o Regulamento do Programa de Monitoria, aprovado pela Portaria nº 077, de 11 de novembro de 2014, com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFMT *Campus Sorriso*, aprovado pela Portaria nº 026, de 25 de abril de 2014 e com a Organização Didática do IFMT, aprovada pela Resolução nº 042, de 17 de setembro de 2013.
- 1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria do IFMT *Campus Sorriso*. A essa Comissão cabe elaborar o edital de circulação interna para o processo seletivo e efetuar os procedimentos de inscrição, coordenação e divulgação dos resultados.
- 1.3 Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvida pela/o estudante e orientada por docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica da/do estudante do IFMT *Campus Sorriso*.
- 1.4 Para concorrer a qualquer das modalidades do Programa de Monitoria, a/o discente deverá estar regularmente matriculada/o nos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus Sorriso* e ter concluído o componente curricular candidatado.
- 1.5 A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com a Instituição.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1 O presente Edital de Programa de Monitoria é destinado à comunidade discente dos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus Sorriso* presenciais oferecidos pelo IFMT *Campus Sorriso*, e que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Ficam excluídas/os do Programa as/os estudante que possuem vínculo com IFMT *Campus Sorriso* apenas para o cumprimento de Atividades Complementares e/ou Estágio Curricular.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições para o Programa de Monitoria (remunerada e voluntária) serão realizadas no período de 12 a 14 de novembro de 2014 das 07h30min às 22h, na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)/Departamento de Ensino, por meio de formulário de inscrição (Anexo I).
- 3.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma deste Edital.

**4. DA ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- 4.1 O Programa de Monitoria do IFMT *Campus Sorriso* será ofertado na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa);
- 4.2 A função do/da monitor/a não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT *Campus Sorriso*.
- 4.3 Em nenhuma hipótese o/a estudante monitor/a deve ser aproveitado/a para suprir carências de servidores/as da Instituição.



- 4.4 O exercício da monitoria implica o cumprimento de 12 horas semanais de atividades de Monitoria, as quais não podem ser coincidentes com o horário das aulas da/do estudante em seu curso regular.
- 4.5 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do/a monitor/a.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção do/a monitor/a será realizada por uma comissão composta por docentes do componente curricular e do/a Coordenador/a do Curso.
- 5.2 O processo de seleção ocorrerá entre os dias 17 e 18 de novembro de 2014.
- 5.3 A forma de avaliação do monitor/a esta a cargo da comissão de seleção, considerando os seguintes requisitos mínimos para a participação do Programa de Monitoria:
- ser estudante regularmente matriculada/o e frequente em curso presencial de nível técnico do IFMT *Campus Sorriso*;
  - ter cursado o componente curricular ou equivalente;
  - ter obtido aprovação no componente curricular na qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
  - não ter reprovada/o no componente curricular;
  - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
  - não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, no caso de monitoria remunerada;
  - não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;
- 5.4 A Comissão de seleção do/a monitor/a deve entregar o relatório (Anexo II) que contenha os/as estudantes selecionados/as por ordem de classificação e com as pontuações obtidas na seleção, bem como os critérios utilizados na seleção.
- A comissão deverá entregar o relatório a CAE até dia 19 de novembro de 2014 no período matutino.
- 5.5 Posteriormente, o/a docente deverá elaborar o Plano de Atividades (Anexo III) do componente curricular a ser desenvolvido no Programa de Monitoria é elaborado pela/o docente responsável pela mesma.
- O Plano deve estar em consonância com a ementa e o programa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
  - O Plano de Atividade do componente curricular a ser desenvolvido no Programa de Monitoria deve ser entregue junto com o Termo de Compromisso (Anexo IV), de acordo com o Cronograma estabelecido em edital.
- 5.6 O edital do Programa de Monitoria deve ser divulgado nos endereços eletrônicos e em murais localizados nos espaços de ampla circulação do *Campus*.

## 6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 6.1 A frequência e as atividades desenvolvidas dos/das monitores/as deverá ser registrada no Relatório de Frequência Mensal (Anexo VI) pelo/a monitor/a junto com o/a docente orientador/a e encaminhadas para ateste da Coordenação do Curso mensalmente.
- A Coordenação de Curso é responsável por receber, atestar e encaminhar mensalmente o relatório de frequência e atividades desenvolvidas à CAE, de acordo com o Cronograma de Monitoria.



- b) Cabe a CAE junto a Direção de Ensino (DEN) encaminhar à Direção de Administração e Planejamento (DAP) para efetuar o processo de pagamento.
- 6.2 Após o término da vigência da Monitoria cabe a CAE junto ao Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes ao Programa.
- a) Será conferido o certificado de monitoria às/aos discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Regulamento.
- b) O certificado só será emitido posterior a entrega dos relatórios solicitados parcial (anexo VI) e/ou final (anexo VII).
- 6.3 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o/a monitor/a desligado/a, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
- I – Por solicitação do/da docente orientador/a, desde que justificada;
- II – Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves aplicadas a/ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;
- 6.4 A/O discente será desligada/o do Programa nos casos de:
- I – solicitação da/do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao/a docente orientador/a, que informará a CAE;
- II – por solicitação do/a docente orientador/a à CAE, desde que justificada;
- III – descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- IV – trancamento ou cancelamento de matrícula;
- V – abandono ou desistência do curso;
- VI – transferência ou afastamento da/do discente da Instituição;
- VII – deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
- VIII – infração do regimento disciplinar das/dos discentes do IFMT *Campus Sorriso* ou o estabelecido neste Regulamento.
- 6.5 O desligamento do Programa de Monitoria será efetivado pela CAE por meio de:
- I – Termo de Desligamento (Anexo VIII), se requerido pela/o docente orientador/a;
- II – Termo de Desistência (Anexo IX), se requerido pela/o estudante ou por responsável legal, no caso de estudante com idade inferior a 18 anos.
- 6.6 Caso seja julgado conveniente pela/o docente, poderá ser admitido novo/a monitor/a até completar o tempo de duração do Programa, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.7 As atividades do Programa de Monitoria serão exercidas nos seguintes meses:

Mês	Ano
Dezembro	2014
Fevereiro	2015
Março	2015
Abril	2015
Mai	2015
Junho	2015
Agosto	2015
Setembro	2015
Outubro	2015
Novembro	2015



## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A publicação do resultado final da seleção será realizada em murais localizados nos espaços de ampla circulação do *Campus* e nos endereços eletrônicos da Instituição (e-mails e site [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br)) até o dia 19 de novembro de 2014.

7.2 O resultado será divulgado de acordo com a ordem de classificação.

7.3 Caberá à/ao estudante acompanhar todo processo seletivo, e estar atenta/o às datas do Cronograma e exigências constantes no Edital.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão disponibilizados 10 bolsas de monitoria nos componentes curriculares, quantidade e valores, distribuídos da seguinte forma:

Componente Curricular	Série	Quantidade de vagas	Valor da Bolsa
01. Matemática	1º ano	01	R\$ 300,00
02. Física	1º ano	01	
03. Operações Unitárias	1º ano	01	
04. Química e Análise de Alimentos	1º ano	01	
05. Microbiologia	1º ano	01	
06. Matemática	2º ano	01	
07. Análise Sensorial	2º ano	01	
08. Química	1º ano	01	
09. Português	1º ano	01	
10. Português	2º ano	01	

8.2 A vigência dos Auxílios será de 10 meses correspondente ao período letivo.

a) O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente, a partir de dezembro de 2014.

b) Nos períodos de recesso e/ou férias o/a monitor/a não receberá a bolsa.

8.3 O pagamento dos auxílios será realizado exclusivamente em Conta Corrente individual em nome da/do estudante beneficiada/o.

8.4 Para receber o Auxílio, as/os discentes beneficiárias/os devem providenciar a abertura de conta corrente individual em seu nome.

8.5 Após o resultado final, a/o estudante selecionada/o deverá comparecer ao Departamento de Ensino no Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil entre os dias 24 e 26 de novembro de 2014 com o Termo de Compromisso (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado e comprovante bancário com os dados de sua conta corrente ou cópia do seu cartão da conta, para que seja assinado o Termo de Compromisso e efetivado o seu cadastramento.

8.6 O repasse financeiro a/ao estudante será realizado pelo Departamento de Administração e Planejamento no prazo de dez dias úteis, após o ateste mensal da Coordenação do Curso, conforme o disposto no item 6.1 do presente edital.

8.7 O/A Monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

## 9. DO ORÇAMENTO

9.1 Os valores a serem pagos no presente Edital, correrão por meio do Orçamento do Ano de 2014, através do PTRES nº 076437, Fonte nº 0100.



## **10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA/O DISCENTE MONITOR/A**

10.1 As atribuições da/do monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

- I – auxiliar a/o docente em atividades didáticas;
- II – auxiliar a/o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento da/o estudante;
- III – auxiliar a/o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- IV – facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- V – auxiliar as/os discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação da/o docente;
- VI – cumprir as horas semanais de atividades conforme art. 9º;
- VII – construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios parciais e/ou finais (Anexos VII e VIII) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- VIII – desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10.2 É vedado à/ao monitor/a:

- I – a realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
- II – substituir a/o docente em sala de aula;
- III – realizar atividades de caráter administrativo.

10.3 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades em função dos componentes curriculares em que estiver matriculada/o.

10.4 Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos do IFMT *Campus Sorriso*, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA/O DOCENTE ORIENTADOR/A**

11.1 São atribuições da/o docente orientador/a:

- I – elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;
- II – selecionar o/a monitor/a do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no art. 14;
- III – orientar e acompanhar o/a monitor/a no desempenho das atividades programadas;
- IV – orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento às/aos estudantes;
- V – promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor/a quanto aos conteúdos do componente curricular;
- VI – programar, em parceria com o/a monitor/a, a execução das atividades do Plano de Atividades;
- VII – auxiliar a/o discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- VIII – encaminhar relatório de frequência e atividades mensal as/aos Coordenadoras/es de Curso, no prazo estabelecido;
- IX – construir junto ao/a discente monitor/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital do Programa de Monitoria;
- X – supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do/a monitor/a através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do/a monitor/a;



XI – encaminhar à Coordenação de Curso o Termo de Compromisso assinada/o pela/o estudante junto com o Plano de Atividades, que encaminhará à CAE;

XII – encaminhar mensalmente a Coordenação de Curso o relatório de frequência e atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a, que o encaminhará à CAE.

11.2 Compete ao docente orientador/a fazer o controle do horário e frequência das/dos monitoras/es que estão sob sua responsabilidade.

11.3 Compete ao/à docente registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PTD, semestralmente.

11.4 A monitoria a ser registrada no PTD do docente responsável pelo estudante monitor deverá seguir o critério de 01 (uma) hora para cada monitor e ser informada como Atividade de Apoio ao Ensino.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
12/11/2014	Publicação do Edital do Programa de Monitoria	<a href="http://www.srs.ifmt.edu.br">www.srs.ifmt.edu.br</a>
12 a 14/11/2014	Período de inscrições	Secretaria ou Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil do Departamento de Ensino
17 e 18/11/2014	Processo seletivo	
19/11/2014	Divulgação do resultado final do processo seletivo	<a href="http://www.srs.ifmt.edu.br">www.srs.ifmt.edu.br</a> e em murais fixados em locais de ampla circulação do Campus
20/11/2014	Interposição de recurso	Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil
24 a 26/11/2014	Período de entrega do Plano de Atividades, Termo de Compromisso e informações bancárias	Secretaria ou Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil do Departamento de Ensino

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidata/o à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade da/do candidata/o.

13.3 Será de responsabilidade da/do bolsista a abertura de Conta Corrente individual bancária em seu nome para recebimento do Auxílio.

13.4 Cabe a/ao candidata/o acompanhar todo o processo seletivo.

13.5 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, a/o estudante estará vinculada/o ao Programa, fazendo jus a bolsa.

13.6 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática da/do candidata/o, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.7 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil.

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão.

13.9 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do *Campus* e no endereço eletrônico: [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br).



*[Assinatura manuscrita]*



# ANEXOS

## ÍNDICE DOS ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição .....	Página 09
Anexo II – Relatório da Comissão de Seleção .....	Página 10
Anexo III – Plano de Atividades .....	Página 11
Anexo V – Termo de Compromisso do/a Monitor/a Bolsista .....	Página 12
Anexo VI – Relatório de Frequência Mensal do/a Monitor/a .....	Página 14
Anexo VI – Relatório Parcial de Monitoria .....	Página 15
Anexo VII – Relatório Final de Monitoria .....	Página 16
Anexo IX – Termo de Desligamento .....	Página 18
Anexo X – Termo de Desistência .....	Página 19







**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

MODALIDADE DA MONITORIA     VOLUNTÁRIA     COM BOLSA

NOME			
CURSO			
MATRÍCULA		TURMA	
E-MAIL		TELEFONE	

**COMPONENTE CURRICULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR/A**

NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DE BOLSAS, TEM INTERESSE PELA MONITORIA VOLUNTÁRIA?     SIM     NÃO

JÁ FOI MONITOR ANTES?     NÃO     SIM. NO SEM./ANO:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria e o Edital do Programa de Monitoria do IFMT *Campus Sorriso*

Declaro que as informações prestadas nestes formulários são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a estudante



Protocolo de Recebimento:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO II

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

CURSO			
COMPONENTE CURRICULAR			
COORDENADOR(A)			
NÚMERO DE VAGAS		NÚMERO DE INSCRITOS	
DOCENTE ORIENTADOR(A)			
DATA(S) DA SELEÇÃO			
MODALIDADE DA MONITORIA	( ) VOLUNTÁRIA	( ) COM BOLSA	

### CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO

--

### CANDIDATAS/OS SELECIONADAS/OS

OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados somente as/os candidatas/os que estão aptas/os a desempenhar as atividades da monitoria. Apresentar os candidatos selecionados por ordem de classificação, pois eles serão chamados nessa ordem.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA/O CANDIDATA/O	CÓDIGO
1º		
2º		

### CANDIDATAS/OS NÃO SELECIONADAS/OS

OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentadas/os as/os candidatas/os que participaram do processo de seleção e que não estão aptos a desempenhar as atividades da monitoria, bem como as/os candidatas/os inscritos e que não compareceram à seleção.

NOME DA/O CANDIDATA/O	CÓDIGO	MOTIVOS

### DOCENTES QUE PARTICIPARAM DA SELEÇÃO

### ASSINATURA

DOCENTES QUE PARTICIPARAM DA SELEÇÃO	ASSINATURA

ASSINATURA E CARIMBO DO/A COORDENADOR/A

LOCAL E DATA

#### ANEXAR À PROPOSTA:

- 1) Histórico Escolar das/os candidatas/os;
- 2) Formulário de Inscrição – Anexo XI.



**ANEXO III**

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	
<b>PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES</b>	___/___/___ a ___/___/___
<b>MODALIDADE</b>	( ) VOLUNTÁRIA    ( ) COM BOLSA

**1. JUSTIFICATIVA**

**2. OBJETIVOS**

**3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA/O DISCENTE**

**4. REFERÊNCIAS**

Indicar as referências básicas e complementares.

<b>ASSINATURA DA/O DOCENTE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>



**ANEXO V**

**PROGRAMA DE MONITORIA  
TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Regularmente matriculada/o no curso de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do IFMT  
Campus Sorriso, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_,  
agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ concordo em participar do Programa  
de Monitoria do IFMT Campus Sorriso, na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e estou  
ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O/A estudante monitor/a voluntário/a deve cumprir as normas estabelecidas no  
Regulamento do Programa de Monitoria do IFMT Campus Sorriso, bem como do edital nº 003 de 12 de  
novembro de 2014, sob pena de perder o direito a bolsa de Monitoria.

2. A Monitoria com bolsa será realizada no(s) componente(s) curricular(es)  
\_\_\_\_\_, do(s)  
Curso(s) \_\_\_\_\_, sob a orientação e  
supervisão do/a docente orientador/a \_\_\_\_\_.

3. As atividades de Monitoria com bolsa obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo/a  
Docente Orientador/a e aprovado pela Coordenação do Curso.

4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus  
Sorriso e em regime de 12 horas semanais de atividades de Monitoria.

5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Docente  
Orientador/a e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do/a Estudante Monitor/a  
Voluntário/a.

6. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Docente  
Orientador/a e entregue na Coordenação de Curso.

7. O valor da Monitoria remunerada será de R\$ 300,00 mensais (exceto nos meses de  
recesso/férias - janeiro/2014, julho e dezembro/2015).

8. As atribuições do/da monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

I – auxiliar a/o docente em atividades didáticas;

II – auxiliar a/o docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente  
curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento da/o estudante;

III – auxiliar a/o docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau  
de conhecimento e experiência no componente curricular;

IV – facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do  
componente curricular;

V – auxiliar as/os discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação  
da/o docente;

VI – cumprir as horas semanais de atividades conforme previsto no Regulamento;

VII – construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital  
do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida  
e das condições em que desenvolveu suas atividades;



VIII – desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

9. É vedado ao/à monitor/a:

I – a realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;

II – substituir a/o docente em sala de aula;

III – realizar atividades de caráter administrativo.

10. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência da/do discente nos componentes curriculares em que estiver matriculada/o.

12. Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT *Campus Sorriso*, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

13. O/A Monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

14. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido na CAE.

<b>ASSINATURA DA/O ESTUDANTE</b> (no caso de menor de 18 anos, assinatura dos pais e/ou responsáveis)	<b>LOCAL E DATA</b>
---	---------------------



**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO/A MONITOR/A**

MONITOR/A		CPF	MATRÍCULA
CURSO	COORDENADOR/A		
DOCENTE ORIENTADOR/A			

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA

ASSINATURA DO/A DOCENTE ORIENTADOR/	LOCAL E DATA
-------------------------------------	--------------



ANEXO VI

PROGRAMA DE MONITORIA  
RELATÓRIO PARCIAL

CURSO	
COMPONENTE CURRICULAR	
COORDENADOR(A)	
DOCENTE ORIENTADOR(A)	
MODALIDADE DA MONITORIA	( ) VOLUNTÁRIA ( ) COM BOLSA

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS/AS	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS
<b>1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>	
<b>2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E DAS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS</b>	
<b>3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS</b>	

Assinatura do/a Docente Orientador/a

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a discente

\_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO  
PROGRAMA DE MONITORIA 2014  
CURSO.....

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA  
DO COMPONENTE CURRICULAR.....

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Nome e assinatura do/a Monitor/a

---

Nome e assinatura do/a Docente Orientador/a

---

Nome e assinatura do/a Coordenador/a

**SORRISO-MT**





QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS/AS	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS
<b>1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informações sobre o andamento da proposta.</li><li>• Objetivos alcançados;</li><li>• Estratégias utilizadas para alcançá-los;</li><li>• Dificuldades encontradas;</li><li>• Analise criticamente o trabalho desenvolvido;</li><li>• Sugestões</li></ul>	
<b>2. Avaliação individual do/a discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo/a docente orientador/a</b>	
<b>3. Avaliação individual do/a docente sobre as atividades realizadas pelo/a monitor/a</b>	

Assinatura do/a Docente Orientador/a

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a discente

\_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**PROGRAMA DE MONITORIA  
TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_ do Programa de Monitoria, solicito a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), no uso de suas atribuições, **desligar**, nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014 e do edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, o/a discente:

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Matrícula (RA): \_\_\_\_\_ Série (sem./ano): \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Bolsista ( ) Voluntária

Motivo do desligamento do Programa:

- descumprimento da condição \_\_\_\_\_ assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- transferência ou afastamento da/do discente da Instituição;
- trancamento ou cancelamento de matrícula;
- abandono ou desistência do curso;
- índice de frequência menor do que a mínima permitida para participação da Monitoria;
- adulteração de informações relativas aos documentos solicitados;
- conclusão de curso;

Justificativa do/a solicitante:

--

ASSINATURA DO/A SOLICITANTE	LOCAL E DATA

PARECER DA CAE ( ) Deferido ( ) Indeferido	ASSINATURA DA CAE	LOCAL E DATA



**ANEXO IX**

**PROGRAMA DE MONITORIA  
TERMO DE DESISTENCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculada/o no curso de \_\_\_\_\_ do IFMT *Campus Sorriso*,  
sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, venho apresentar a **desistência** do Programa de Monitoria,  
nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2014 e do edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, pelos motivos abaixo relacionados:

Motivo do desligamento do Programa:

- trancamento ou cancelamento de matrícula;
- transferência ou afastamento da/do discente da Instituição;
- abandono ou desistência do curso;
- conclusão de curso;

Justificativa da desistência:

--

ASSINATURA DO/A DISCENTE	LOCAL E DATA
--------------------------	--------------

ASSINATURA DA CAE	LOCAL E DATA
-------------------	--------------